



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 086/72 de 15-09-72:

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar na importância de R\$ 2.780,00/ (dois mil setecentos e oitenta cruzeiros).

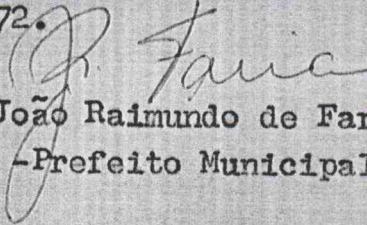
§ Único - O crédito aberto neste artigo refere-se a aumento de preço dos caminhões e acessórios, a serem / adquiridos por financiamento pelo PASEP., através do Banco do / Brasil S.A., em virtude de acréscimo autorizado pelo Conselho Interministerial de preços.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior / se destina ao complemento do crédito autorizado pelas leis Nºs. / 083/72 e 085/72.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a / anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, / caso não haja recursos outros disponíveis, para ocorrer as despesas autorizadas pelo artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Miguel / do Araguaia, aos 16/Setembro/1.972.

  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-  
-Sec. de Administração-

Reg L. 3. fl. 146 / 146U